# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/12/00

Baltas Roberta Oleck
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 11 / 1989

PROJETO DE LEI Nº 0220/89

Denomina de Rua Homero Castelo Branco
ASSUNTO

uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Francisco Martins

LEI Nº 6616 DE 25 / 04 / 1990

DIOM Nº 9364 DE 07 / 05 / 1990

ARQUIVO 24.05.1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6616 DE 25 DE abril DE 1990.

Denomina de Rua Homero Castelo Branco uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Homero Castelo Branco uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
- Prefeito Municipal -

ARQUIVO
CÂMARA - FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SERGIO NOVAIS COMO RELATOR
Em 06/02/90
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 220 /89

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/11/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 22/02/1990
Presidente

Denomina de RUA HOMERO CASTELO BRANCO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusção
Em 01/03/1990
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de RUA HOMERO CASTELO BRANCO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 23 de 11 de 1989.

Vereador - Francisco Martins

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/03/1990
Presidente

BIOGRAFIA ANEXA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 04 /90

Ao Projeto de Lei nº 220/89

Dispensado de Impressão e [illegible]
Em 22 / 1 / 19
Presidente

O Vereador Francisco Martins submeteu à apreciação do Plenário, o apenso projeto de lei que "Denomina de Rua Homero Castelo Branco uma arté - ria de Fortaleza."

Conforme a Legislação Municipal, somos favoráveis ao projeto de lei em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de 01 de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE:

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 220/89

Denomina de Rua Homero Castelo Branco uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Homero Castelo Branco uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comisssões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1990.

Relator

APROVADO
EM 6 / 3 / 90
Presidente

PRESIDENTE:

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 408 /90

Fortaleza, 18 de abril de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua HOMERO CASTELO BRANCO uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municiapl de Fortaleza

Nesta